ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal

— de SÃO LOURENÇO D'OESTE —

RESOLUÇÃO Nº 05/69

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE DOAÇÃO COM A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO SUL - SUDESUL - E A RECEBER UMA BIBLIOTECA ESCOLAR AMBULANTE.

LIDIO SUTILLI, Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara aprovou e Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, na pessoa do sr. JOSÉ EBLING, Prefeito Municipal que está em pleno exercício do cargo, autorizado a firmar contrato de doação com a SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO SUL - SUDESUL - e a receber da mesma uma Biblioteca Escolar Ambulante.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste, aos 08 de setembro de 1.969

Lidio Sutilli - Presidente

1º Secretário

2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL